



Câmara Municipal de Guará

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2026

30 DE JUNHO DE 2026

Altera o inciso I, do art. 124, da Lei Complementar nº 18/2002.

A Câmara Municipal de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

APROVA:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I, do artigo 124, da Lei Complementar nº 18, de 10/12/2002, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 124. (...)

I. Os aposentados e beneficiários de benefício de prestação continuada (BPC/LOAS), possuidores de um único imóvel no município, que percebam renda mensal de até 50 (cinquenta) UFGs (Unidades Fiscais do Município);”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guará/SP, 30 de junho de 2026.

Filipe Furtado da Rocha

Vereador